

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (SUB JUDICE)

17 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no uso das suas atribuições e nos termos do item 13 do Edital Nº 01/2023, retificado em 08.02.2024, torna pública a convocação para a prova de títulos para o cargo de Analista Administrativo, especialidade Administrativa; Contabilidade; Tecnologia da Informação e Analista de Infraestrutura de Transportes, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Em razão do deferimento de medida liminar nos autos do Processo Judicial n. 1003495-51.2024.4.01.3000; 1003494-66.2024.4.01.3000; 0803963-84.2024.4.05.8400, ficam convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório, os candidatos relacionados no Anexo Único desse Edital.

2. DO ENVIO DOS TÍTULOS

- 2.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) para o e-mail do concurso concursodnit23@fgv.br, de 0h do dia 20 de maio de 2024 até as 23h59 do dia 24 de maio de 2024, horário oficial de Brasília/DF.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A Prova valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 3.2 Somente serão pontuados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	3	3
Mestrado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	2	2
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da administração pública e/ou na área de infraestrutura de transportes, com carga horária mínima de 360	0,5	1

	h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.		
Experiência Profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada na área de conhecimento do cargo.	0,4 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	4
TOTAL			10

- 3.3 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por instituição de ensino superior que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 3.4 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.5 Cada título será considerado uma única vez e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
- 3.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 3.7 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação a ela. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 3.8 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
- 3.9 O não envio dos títulos não elimina o candidato do Concurso, sendo a este atribuída a pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 3.10 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 2.1.
- 3.11 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 3.12 Não serão considerados para a Prova de Títulos documentos diversos dos elencados na tabela do item 3.2 e do item 3.22.
- 3.13 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso.
- 3.14 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, os quais poderão ser requeridos a qualquer tempo para verificação.
- 3.15 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos.
- 3.16 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

- 3.17 As certidões de conclusão de curso, as declarações ou os diplomas, exigidos como requisito para investidura no cargo não serão computados na Prova de Títulos.
- 3.18 No momento do cadastramento do Título no site da FGV, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito para a investidura no cargo, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados, caso contrário, o documento enviado será considerado como requisito e não será pontuado como Título.
- 3.19 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, previsto na tabela do item 3.2, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 3.21 Para comprovação de Experiência Profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir.
- 3.21.1 Contratados pela CLT:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha da identificação civil, folha em que constem os contratos de trabalho e folhas de alterações em que constem mudança de função);
 - b) declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 3.21.2 Servidores/empregados públicos:
- a) Termo de Posse, acompanhado da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - b) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 3.21.3 Prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:
- a) contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrado claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);
 - b) declaração do contratante ou responsável legal, na qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 3.21.4 Autônomos:
- a) contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço;
 - b) declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual constem claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 3.22 Os documentos relacionados no item 3.21 deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, com o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.
- 3.23 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 3.21 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional

do candidato.

- 3.24 Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado aquele no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 3.25 Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário, monitoria ou docência.
- 3.26 Para efeito de pontuação de Experiência Profissional, somente será considerada a experiência após conclusão dos requisitos mínimos exigidos deste Edital.
- 3.27 Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.
- 3.28 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 3.29 Os candidatos reprovados na Prova Discursiva, mesmo que constem no resultado da prova de títulos, serão considerados eliminados e não terão classificação no certame.
- 3.30 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 3.31 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, por meio do email do concurso concursodnit23@fgv.br
- 3.32 O resultado final da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.

17 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
SUB JUDICE

Cargo	Inscrição	Nome
ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA DE TRANSPORTES	721021364	ORLAN OMAR AGUILAR IRURETA
ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA DE TRANSPORTES	721037466	VICTOR HUGO RODRIGUES BARBOSA
ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA DE TRANSPORTES	721037625	WENDELL SAMOEL DANTAS